

**MÍDIA DIGITAL E CIDADANIA FEMININA:
INSTRUMENTO DE DESCONSTRUÇÃO DO SILENCIAMENTO
DAS MULHERES E SEUS IMPACTOS SOCIAIS**

Denize Daudt Bandeira¹; Laura Panobianco Silva Melo²;

Maria Luiza Soares Rodrigues³

Palavras-chave: Cidadania; Silenciamento; Comunicação; Mídia; Podcast.

Direitos humanos: conquistas e desafios

A [Declaração Universal dos Direitos Humanos](#), proclamada e adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, traz como premissa “o advento de um mundo em que mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade [...]”. O documento tem como objetivo apresentar princípios fundamentais para se assegurar a vida e a dignidade de toda a pessoa humana, estabelecendo direitos indivisíveis e universais.

A chamada modernidade, no entanto, tem promovido grande movimentação nas relações sociais, políticas e econômicas, como a reivindicação do lugar de fala, do poder de pertencimento e a manifestação da justiça na sociedade (CANDAU, 2008). Nesse cenário, a própria concepção de “direitos”, que transita nas transformações pelas quais a sociedade passou no decorrer da história, também é colocada em perspectiva. Assim, entende-se que “[...] a problemática dos direitos humanos, muitas vezes entendidos como direitos exclusivamente individuais e fundamentalmente civis e políticos, amplia-se e, cada vez mais, afirma-se a importância dos direitos coletivos, culturais e ambientais.” (CANDAU, 2008, p.46).

E por isso, alguns autores, como os abordados neste artigo, discutem sobre a necessidade de revisitar os direitos humanos: “[...] nessa busca ou nessa crise de paradigma que estamos vivendo na sociedade atual, também a questão dos direitos humanos fica de alguma forma em questão e precisa ser ressignificada.” (CANDAU, 2008, p.46).

¹ Mestre em Comunicação e Cidadania pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Professora da Escola de Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás). denizedaudt@gmail.com.

² Graduanda de Jornalismo da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás). laurapanobiancom@gmail.com

³ Graduanda de Jornalismo da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás). marialsr24@gmail.com

No tocante à discussão acerca da diversidade e universalidade de direitos, é importante destacar ainda, como afirma Pierucci: “Não queremos mais a igualdade, parece. Ou a queremos menos, motiva-nos muito mais, em nossa conduta, em nossas expectativas de futuro e projetos de vida compartilhada, o direito de sermos pessoal e coletivamente diferentes uns dos outros.” (PIERUCCI, 1999, p.7 apud CANDAU, 2008, p.47).

Discussão que coloca ainda em evidência a interlocução entre direitos humanos e multiculturalismo. Candau (2008), ao abordar o assunto, aponta para um processo dinâmico, denominado de “interculturalismo”. O objetivo é promover uma construção dos direitos humanos a partir de uma aproximação cultural, evidenciando interesses em comum, apesar das inúmeras diferenças. Dessa forma, a autora destaca:

A perspectiva intercultural que defendo quer promover uma educação para o reconhecimento do ‘outro’, para o diálogo entre os diferentes grupos sociais e culturais. Uma educação para a negociação cultural, que enfrenta os conflitos provocados pela assimetria de poder entre os diferentes grupos socioculturais nas nossas sociedades e é capaz de favorecer a construção de um projeto comum, pelo qual as diferenças sejam dialeticamente integradas. A perspectiva intercultural está orientada à construção de uma sociedade democrática, plural, humana, que articule políticas de igualdade com políticas de identidade. (CANDAU, 2008, p.52).

O fato do mundo ser formado por pessoas geneticamente diferentes, que compõem grupos diversos, dotados de cultura, leis, realidades e éticas próprias, abre uma nova realidade de pensamento (CANDAU, 2008). Contexto esse que aponta para a necessidade de deixar de enxergar sentido na segregação, no apartar, entendendo, no entanto, a urgência de se criar uma atmosfera de harmonia e interação em todas as áreas humanas, inclusive no que existe de direitos e dignidade humana (CANDAU, 2008). Aqui, faz-se necessário “afirmar que nenhuma cultura é completa, que nenhuma dá conta de toda a riqueza do humano, leva-nos a, muito mais do que trabalhar com a idéia de uma cultura verdadeira e única, que tem de ser universalizada [...]”. (CANDAU, 2008. p.48).

O Brasil, por exemplo, é ainda nos dias de hoje marcado por problemas estruturais de racismo, xenofobia e sexismo que impactam diretamente a perspectiva da garantia de direitos, o que pode ser observado nos altos índices de violência ainda registrados por todo país. A [taxa de homicídios de jovens negros, na Bahia](#), por exemplo, é quase cinco vezes maior que a de jovens brancos da mesma idade no estado, conforme dados da Rede de Observatórios de Segurança.

O abismo da violência de gênero, no que se trata das relações entre homens e mulheres, também persiste. No âmbito laboral, por exemplo, somente [4,7% das startups no Brasil são lideradas por mulheres](#), o que enfatiza as problemáticas relacionadas ao que denomina-se de “teto de vidro”⁴. Além disso, destaca-se ainda o aumento de denúncias contra casos de xenofobia e intolerância religiosa no Brasil - somente em 2015, o [número cresceu em 633% e 273%, respectivamente, se comparado com os dados do ano anterior](#).

Sob essa perspectiva, é fundamental “[...] desenvolver a sensibilidade para com a idéia da incompletude de todas as culturas e, portanto, da necessidade da interação entre elas.” (CANDAU, 2008. p.48). A proposta então é pensar os direitos humanos a partir das particularidades dos sujeitos sociais, uma vez que nenhuma cultura é essencialmente capaz de englobar as diversidades que caracterizam o ser humano. Como também não responde de forma satisfatória às necessidades individuais e coletivas da sociedade. A compreensão dessa incompletude aponta para a urgência de perceber e aceitar as diferenças e, ao fazê-lo, ressignificar a discussão sobre os direitos humanos. Tema que impacta de forma direta e indireta o próprio debate sobre a cidadania.

Cidadania, uma luta histórica

Desde a origem do termo nas *póleis* gregas e romanas (Cidades-Estado), a cidadania passou por modificações advindas de transformações nas estruturas socioeconômicas, jurídicas, políticas, entre outras. À medida que a sociedade se modificou, o conceito de cidadania também se altera e os estudos da variação desse conceito ao longo da história permitem entender como viviam determinados grupos sociais. De uma forma geral, as mudanças colaboraram para que, ao menos teoricamente, a cidadania fosse garantida a todas as pessoas, com estabelecimento dos “[...] direitos básicos à vida, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, trabalho, entre outros.” (REZENDE FILHO; CÂMARA NETO, 2001, p. 8). Vale ressaltar que, na *pólis* grega,

Mesmo com esse pleno direito assegurado e a existência de um regime democrático, a cidadania aparecia de forma tímida, principalmente no que se refere ao efetivo cumprimento das decisões políticas. Muitos cidadãos, cercados por restrições econômicas e valores ligados à família, permaneciam completamente alienados e

⁴ O termo “Teto de Vidro” está associado ao impacto das questões de gênero na carreira das mulheres (segregação hierárquica). Seu resultado pode ser percebido no baixo número de mulheres em cargos de chefia e, conseqüentemente, em baixos salários, quando comparadas à ascensão dos homens (LESCAUT, 2021).

tolhidos na expressão de atos políticos. (ARENDDT, 1995, p.37-47 apud REZENDE FILHO; CÂMARA NETO, 2001, p. 3).

É importante destacar que, apesar de avanços, a concepção de cidadania foi marcada por contradições, de forma a contemplar apenas alguns indivíduos (REZENDE FILHO; CÂMARA NETO, 2001). Para as mulheres, por exemplo, não era concedido o “título” de cidadã, uma vez que se acreditava que não seriam capazes de fazer escolhas políticas (WINOGRAD, 2006). Já na Idade Média, conhecida também como Idade das Trevas, a cidadania “para todos” perdeu ainda mais força, principalmente por causa da divisão em estamentos na sociedade. À Igreja Católica (clero) e à nobreza cabiam os direitos advindos da cidadania. E, por isso, faziam mediação entre a vida pública e a plebe.

No final desse período foram percebidos sinais de mudanças que possibilitaram a transição para o Iluminismo, fundamental para firmar o caráter reivindicatório da cidadania pelos demais grupos sociais. Conforme os preceitos de igualdade, liberdade e fraternidade (lemas que marcam os ideais da Revolução Francesa) buscava-se contrapor o cenário até então vigente. Reivindicava-se, dentre outras, a regulação das relações de poder, livre atuação civil, econômica e política do cidadão e sua caracterização como um ser atuante em benefício da sociedade (REZENDE FILHO; CÂMARA NETO, 2001). “Esta nova consciência sobre as diferenças no interior do *status* de cidadão acentua os debates sobre a exclusão social, os direitos humanos e mesmo sobre a atuação política da sociedade civil.” (REZENDE FILHO; CÂMARA NETO, 2001, p. 9). No período da modernidade, como abordado anteriormente, a reivindicação civil passa a englobar também o lugar de fala, da preservação do sentimento de pertencimento e a justiça social.

Cidadania no feminino

Winograd (2006), ao abordar a cidadania, discute a responsabilidade do Estado e da sociedade civil frente ao termo. O forte poder institucionalizado do primeiro visa cuidar da justiça e do bem-estar social, enquanto o poder da sociedade civil, fluido e disseminado, responde por luta (WINOGRAD, 2006). Apesar de atuarem em instâncias diferentes, pode existir entre eles (Estado e sociedade civil) proximidades e interlocuções que propiciam avanços nas questões sociais, como a criação e efetivação de políticas públicas.

Contudo, esse processo de comunicação entre as duas partes nem sempre ocorre de maneira ordeira, pois, de modo geral, o Estado não está aberto a ouvir e compreender as

demandas apresentadas pelos movimentos sociais (WINOGRAD, 2006). No âmbito da abordagem sobre a cidadania feminina, evidencia-se que “[...] as lutas do movimento feministas é (sic) primordial para que os direitos das mulheres sejam consolidados e institucionalizados, nesta sociedade conservadora e machista.” (NUNES; NOGUEIRA, 2019, p.50).

Além disso,

Por suas próprias características, ofereceu uma contribuição extremamente importante, teórica e conceitual, à compreensão dos processos tais como eles estavam ocorrendo na sociedade. E a reivindicação das mulheres é aquela que busca a igualdade num mundo que reúne homens e mulheres. É uma reivindicação de que este seja um mundo de iguais. Esta reivindicação incide diretamente sobre o próprio conceito de cidadania. (WINOGRAD, 2006, p.75).

Nesse sentido, o movimento das mulheres⁵ se propõe como um dos poderes da sociedade civil que não somente constrói de forma individual - dentro de sua própria luta -, mas também usa do caráter propositivo para garantir interlocução com o Estado. Assim, certifica a sua participação na elaboração de legislação e políticas públicas, que são fundamentais para a construção da cidadania feminina (WINOGRAD, 2006). “Entre todos os esforços dos movimentos nos anos 60 e 70, foi o das mulheres que mostrou com maior clareza que os direitos garantidos a um indivíduo abstrato - o cidadão - continua a encobrir todas as diferenças.” (WINOGRAD, 2006, p.76). Destaca-se ainda que “os movimentos de mulheres e feministas participaram ativamente da Constituinte, sensibilizando e debatendo suas reivindicações, as quais foram consideradas quase inteiramente.” (WINOGRAD, 2006, p.71).

[...] na vigente Constituição de 1988 que garante a isonomia jurídica entre homens e mulheres especificamente no âmbito familiar; que proíbe a discriminação no mercado de trabalho por motivo de sexo protegendo a mulher com regras especiais de acesso; que resguarda o direito das presidiárias de amamentarem seus filhos; que protege a maternidade como um direito social; que reconhece o planejamento familiar como uma livre decisão do casal e, principalmente, que institui ser dever do Estado coibir a violência no âmbito das relações familiares, dentre outras conquistas. (ROCHA, 2018).

⁵ “A atuação dos movimentos feministas abriu possibilidades e oportunidades para que mulheres, em sua multiplicidade de vivências, pudessem exercer o seu direito de participação política e social na busca por reconhecimento, igualdade e transformações sociais. Isso porque, foi no caminho pavimentado pelos movimentos feministas, diante de cenários de oportunidades políticas favoráveis, que as questões relativas aos direitos das mulheres puderam ter outro status no discurso político e adentrar na agenda pública por meio do ativismo e ações de contestação, como também através da interação com Estado. Para o alcance de seus objetivos, em diferentes lógicas de ação coletiva, mulheres impulsionadas pelo pensamento feminista se organizaram e se mobilizaram não só em manifestações e protestos, como também atuaram em instâncias participativas institucionalizadas como conselhos, fóruns e conferências, buscando incidir sobre a construção de políticas públicas perante suas demandas e lutas por direitos e mudanças sociais.” (CAMPOS, 2017, p. 2).

Ao discutir as problemáticas envolvendo a cidadania feminina, pode-se afirmar que “a exclusão é gerada nos meandros do econômico, do político e do social, tendo desdobramentos específicos nos campos da cultura, da educação, do trabalho, das políticas sociais, da etnia, da identidade e de vários outros setores.” (FISCHER; MARQUES, 2001 apud WINOGRAD, 2006, p.68).

No econômico, por exemplo, destaca-se o citado “teto de vidro”, que limita a ascensão das mulheres em suas carreiras, dificultando a liberdade financeira. No campo social, as mulheres são fragilizadas, sexualizadas, objetificadas, e, na esfera do político, a sociedade ainda convive com a baixa presença feminina em cargos de poder. Nesse contexto, entende-se que a cidadania se constrói em bases frágeis, que tolhem a prática dos direitos para os grupos minoritários, como as mulheres. E é a “compreensão sobre a condição bipolarizada do sexo” o que possibilita indicações de como esse processo, secular e diferenciado (FISCHER; MARQUES, 2001, s/n), se constitui. Lembrando que

[...] a construção da cidadania das mulheres e da igualdade de gênero é um processo complexo que se refere à conquista de direitos e, sobretudo, à manutenção e ao aprofundamento de direitos conquistados e acumulados historicamente pela sociedade, destacando que a conquista de direitos não é categórica, mas exige acompanhamento, cuidados, proteção e vigilância permanente. (RODRIGUEZ, 2001 apud WINOGRAD, 2006, p.68).

A luta das mulheres atenta ainda para a “tarefa atribuída as mulheres que precisam conciliar a vida no trabalho com as atribuições de ser a principal responsável pelas atividades domésticas e cuidados com os filhos, marcando o debate sobre a divisão sexual do trabalho [...]” (NUNES; NOGUEIRA, 2019, p. 50). Questões relacionadas à saúde sexual da mulher e à democracia menstrual também ganham importância na discussão da cidadania feminina. A falta de informação sobre saúde sexual, por exemplo, gera uma sexualidade vivenciada sob vários riscos e tabus. “Essa restrição em torno do assunto contribui com os alarmantes indicadores, sendo registrados 66.041 casos, em 2018, de abusos sexuais, desses, 53,8% das vítimas foram do sexo feminino com até 13 anos de idade” (BERTHO, 2020 apud COSTA, 2020, p.38).

No país, as taxas de gravidez precoce são altas. Segundo a [Agência Brasília](#), “o índice de gravidez na adolescência no Brasil está acima da média mundial. Em 2020, registrou-se que, a cada mil brasileiras entre 15 e 19 anos, 53 tornam-se mães”. Ainda nesse contexto, ganha destaque a temática da menstruação, discussão importante no âmbito da cidadania feminina. O termo pobreza menstrual é utilizado para classificar a condição de inúmeras mulheres que se

encontram em situações de vulnerabilidade econômica e social, e não possuem acesso a kits de higiene e saneamento básico (banheiros e absorventes menstruais).

Assim, as meninas e mulheres recorrem a métodos inseguros para conter o próprio sangue, como folhas de jornal, folhas de árvore, telhas ou mesmo miolo de pão. Para as adolescentes, essa falta de acesso a saneamento e a produtos de higiene faz com que as meninas, além de correrem riscos de saúde, também parem de ir à escola e tenham suas possibilidades de desenvolvimento limitadas. (HERSELF, 2020).

Para se ter ideia da importância do debate, meninas em países em desenvolvimento perdem até cinco dias de escola por mês quando menstruam. Em estudos que relacionam este tema com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da ONU⁶), no que diz respeito à educação de qualidade, nota-se que um grupo de [41% de meninas relatam faltar à escola durante o período menstrual](#). No Brasil, essa discussão perpassa também a preocupação com a higiene menstrual da população feminina privada de liberdade e em situação de vulnerabilidade social (população em situação de rua). A autora do livro *Presas que menstruam*, [Nana Queiroz, em entrevista ao Instituto Humanitas Unisinos](#), em 2013, disponível no Portal Humanitas, já destacava que “o poder público parece ignorar que está lidando com mulheres e oferece um ‘pacote padrão’ bastante similar ao masculino, nos quais são ignoradas a menstruação, a maternidade, os cuidados específicos de saúde, entre outras especificidades femininas.”

Silenciamento feminino e seus impactos na cidadania

A discussão acerca da importância da comunicação e da circulação de informação para o processo de construção e consolidação da cidadania feminina - e para a superação dos desafios até aqui elencados - pode ser abordada a partir do silenciamento feminino. Conforme Ferrari (2001) apud Mattos (2012), o silenciamento feminino se caracteriza como estratégia disciplinar, em que os jogos de poder e força instituídos ao longo da história permitiam a fala masculina e calavam a feminina. Para compreender os caminhos e desafios da cidadania feminina é importante salientar que:

⁶ “A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro.” (PLATAFORMA AGENDA 2030).

Não é que as mulheres não estiveram na história. Não é que o lugar dos homens na história se fez independente das mulheres, estes lugares de silenciamentos, visibilidades e invisibilidades se deram nas relações discursivas entre homens e mulheres. Contudo, se deram em um momento em que as relações de força e poder tendiam para uma visão masculina de mundo. As mulheres estavam no silêncio, elas estavam na constituição do homem como transformador da história e da sociedade. Esse lugar do homem não se daria se não fosse o silenciamento e o silêncio das mulheres. (MATTOS, 2012, p. 9).

A ausência do reconhecimento feminino nos processos de cidadania não só torna invisível sua atuação na sociedade como também promove uma visão deturpada da mulher enquanto sujeito social, político e cultural. Tal silenciamento traz consigo graves consequências, dentre elas, a falta de autoconhecimento de seu papel e protagonismo social, o descrédito das pessoas perante a atuação dessas mulheres nos espaços públicos, além das privações de liberdade e de opção de escolha.

A estratégia de submissão é criada a partir de uma história contada e protagonizada pelo homem: “um dos silenciamentos que atuam nos processos de subjetivação feminina se refere ao seu silenciamento histórico. A história como sendo produzida eminentemente por homens, determinou, através de uma discursividade masculina, o silenciamento das mulheres neste campo.” (MATTOS, 2012, p.9). É importante ressaltar que a realidade desigual enfrentada pela mulher “[...] é fruto de um longo processo histórico de opressão e mesmo com todos os avanços conquistados através de muita luta, a discrepância em relação aos sexos ainda é bastante expressiva.” (COSTA, 2020, p.14).

A invisibilidade da mulher engendrada por uma cultura androcêntrica produz discursividades de pouca participação da mulher na esfera pública, o que vem produzindo uma discursividade de passividade e de invisibilidades das mulheres, ao passo que coloca os homens como os grandes vultos patrocinadores das grandes transformações da humanidade. (RAGO, 2009 apud MATTOS, 2012, p.9).

O Silenciamento impacta diretamente também seus corpos, muitas vezes reprimidos por tabus ou pela falta de informação, o que pode ser observado nos temas abordados anteriormente, assim como no pleno exercício do direito sobre o próprio corpo. Segundo Mattos (2012, p.4), “as mulheres, como sujeitos construídos por práticas discursivas, são atravessadas por jogos de verdades que dizem de seu corpo, de sua sexualidade, de sua forma de ser e estar no mundo.” Situação que gera uma reação em cadeia, fragilizando ainda mais a cidadania feminina e, conseqüentemente, aumentando a vulnerabilidade das mulheres. Esse contexto pode ser observado, por exemplo, no direito reprodutivo, definido aqui como direitos agregados do indivíduo, que se relacionam e permitem a ele a liberdade sexual e reprodutiva: “[...] sendo

assim, alguns desses direitos correspondem à autonomia de suas funções reprodutivas, sem sofrer qualquer tipo de discriminação, e o acesso à informação e aos meios necessários para o exercício seguro e saudável da sexualidade.” (VENTURA, 2004, p.20 apud COSTA, 2020, p.12).

Atualmente, a maioria dos países não conta com uma legislação favorável ao aborto e a gestação da mulher costuma ser uma decisão do próprio Estado, o que impacta diretamente no direito reprodutivo. Assim, muitas mulheres recorrem a métodos abortivos ilegais, em clínicas clandestinas ou com remédios proibidos. Em uma década (entre 2008 e 2017), no Brasil, [o Sistema Único de Saúde \(SUS\) gastou R\\$ 486 milhões de reais com internações para tratar complicações do aborto, sendo 75% deles provocados](#). Este problema, que afeta também crianças e adolescentes, principalmente as pretas e pardas, reforça novamente o preconceito estrutural. [O SUS, em 2019, registrou média de cinco internações diárias de crianças, entre 10 e 14 anos, motivadas por aborto](#). Número que, segundo o próprio Ministério da Saúde, é subnotificado.

É fundamental destacar que muitas mulheres não conhecem ou não têm acesso aos diversos métodos contraceptivos disponíveis, inclusive pela rede pública de saúde. Fatores como a desinformação, a falta de equipamentos e treinamento dos profissionais de saúde e a burocracia para a oferta de contraceptivos tornam [55% das gestações no Brasil não planejadas](#). Por isso a importância de ampliação de debates que coloquem em pauta as questões relacionadas à cidadania e ao direito, com atenção primordial ao grupo feminino.

Comunicação e cidadania: caminhos possíveis

É certo dizer que o aprendizado no convívio social surge com a vivência nas diversas instituições: família, escola, igreja, dentre outros. Mas esse processo também se dá através das mídias, que, historicamente, não encontraram seu caminho para a diversidade. “A partir de alguns desses discursos é que colocam normas sociais, calcadas em uma cultura, pela qual nos dizem como ser homens, mulheres, negros, brancos, indígenas, etc.” (BARCELOS; RODRIGUES, 2020, p. 2). Ação que corrobora para a criação e/ou fortalecimento de estereótipos e versões normativas sobre a mulher e que acabam perpetuando, por exemplo, a violência de gênero.

Como parte pertencente de uma cultura, os meios de comunicação ressaltam comportamentos através das representações que fazem. Em alguns casos, essas representações, podem, inclusive, levar a problemas mais graves do que a formação

de identidade: no caso da violência de gênero, ao expor que as mulheres são seres inferiores e devem ser submissas aos homens, o discurso midiático legitima a mulher como propriedade do homem, deixando implícito, portanto, que cabe a ele fazer o que quiser com ela. (BARCELOS; RODRIGUES, 2020, p. 14 e 15).

Redações mais heterogêneas e de vivências múltiplas como caminho para abordagens de temas ainda marginalizados - muitas vezes retratados de forma caricaturada, o que acaba por reforçar preconceitos e estimular a violência - é uma necessidade cada vez mais urgente na sociedade. Uma tentativa de mudar o cenário são os jornais independentes que buscam novas abordagens sobre temas como o racismo, homofobia e transfobia e feminicídio.

Também ganham destaque trabalhos de organizações não governamentais, como o Énois⁷ - um laboratório que trabalha para a construção de um jornalismo diverso e representativo, como se autodenominam. Dentre vários outros projetos, o laboratório desenvolveu o [Manual de diversidade do Jornalismo](#), que tem o objetivo de provocar a reflexão sobre a diversidade e a inclusão, abordando ainda os aspectos da produção jornalística.

Ainda nessa linha, o *Knight Center*⁸ realizou neste ano de 2021 a *Primera Conferencia Latinoamericana sobre Diversidad en el Periodismo*. O debate reforça a necessidade de se pensar a informação como um bem público e fundamental nos processos de cidadania, principalmente no que tange aos grupos mais vulneráveis, como a mulher.

Aqui ganha destaque o fortalecimento da cidadania feminina e a superação do silenciamento das mulheres, muitas vezes privadas do acesso à informação de qualidade e dos processos de produção e distribuição de conteúdo, necessários, como discutido anteriormente, no fortalecimento do protagonismo feminino e de suas narrativas. Para que isso ocorra, é imprescindível que as causas e consequências do silenciamento feminino sejam não apenas identificadas e discutidas, mas rompidas, oportunizando o processo de reconhecimento das mulheres enquanto sujeitos sociais.

Para isso, faz-se necessário trazer à tona narrativas muitas vezes ignoradas pela mídia tradicional (grupos minoritários, como mulheres, comunidade LGBTQIA+, pobres, negros, etc)

⁷ Fundado em 2009, o laboratório, fruto de um trabalho voluntário no Capão Redondo (SP), realizado pelas jornalistas Amanda Raha e Nina Weingrill, deu origem, em 2014, à Escola de Jornalismo (EJ), que hoje oferece cursos online, de forma gratuita, para o público jovem. Entre os seus objetivos está o de “cultivar uma rede latino-americana de jornalistas locais, apoiando comunicadores e veículos a atuarem com respeito à diversidade, à representatividade e à inclusão.” (ÉNOIS, 2021).

⁸ Criado em 2002, o Centro Knight é uma plataforma que oferece cursos e treinamento para jornalistas da América Latina e do Caribe. Seus principais programas incluem: o Simpósio Internacional de Jornalismo Online (ISOJ); a revista *LatAm Journalism Review* e o Centro Knight de ensino à distância *Journalism Courses* (KNIGHTCENTER, 2021).

o que contribuem para uma ressignificação dos direitos humanos e da cidadania, que devem se constituir no respeito às diferenças e na particularidade dos diversos grupos sociais.

Comunicação digital: podcast

A forma de comunicação pré-tecnológica se restringia à escrita alfabética e ao gênero linguístico. Já as novas conformidades de comunicação se juntam às anteriores, porém no ambiente do ciberespaço e do gênero digital, o que resulta na sociedade da informação, marcada pelo dinamismo, pela flexibilidade e rapidez e pelo livre acesso à informação.

Diante desse universo atrativo e dinâmico da linguagem digital, entendemos que estudos sobre a relação entre sociedade e novas tecnologias tornam-se cada vez mais necessários, frente à intensa penetração da rede mundial de computadores. Uma vez que a *Internet* afeta as relações humanas e, ter acesso à mesma, é uma questão de inclusão social. (XAVIER; AZEVÊDO, 2009, p.4).

Nesse novo cenário, os sujeitos saem do lugar de somente receptores e se tornam também produtores de conteúdo. Um exemplo são os podcasts, produto de mídia em formato de áudio e feito sob demanda dos ouvintes - ou seja, pode ser ouvido quando o usuário desejar. Esse é um exemplo de ferramenta que possibilita romper com a hegemonia da mídia tradicional, abrindo espaço para conteúdos e abordagens (pautas) diferenciadas e mais inclusivas.

Os podcasts produzidos por mulheres e com temáticas femininas, por exemplo, estão ganhando cada vez mais espaço na chamada “podosfera”. Uma forma de desconstrução do silenciamento feminino e conseqüentemente de ampliação da cidadania. Alguns exemplos são: *Mamilos, Imagina Juntas, Conexão Feminista, Gaveta de Calcinha, Família Feminista, Olhares Podcast, Lugar de Mulher, Más Feministas, Empoderacast, Mulheres que Escrevem, Outras Mamas Podcast, Pretas na Rede, Ponto G, Tetas na Mesa, GNH Podcast, Qgcast Feminista, Viradas no Mói de Coentro, Não me Kahlo*, dentre outros produzidos no Brasil, que abordam assuntos como literatura feminina, política, direitos da mulher, família, trabalho etc. Questões que devem extrapolar o espaço da mídia tradicional, ganhando novas vertentes em mídias alternativas ou em produções independentes, garantindo assim a diversidade de pautas, além de novas abordagens e formatos.

E nessa linha de pensamento, alguns números chamam a atenção para os podcasts. [Em 2019 o país registrou um aumento de 67% no consumo do produto](#). O Brasil ocupa o segundo lugar mundial em consumo de podcast, ficando atrás apenas dos Estados Unidos (B9, 2019). [Entre os ouvintes a preferência é por produtos nacionais, cerca de 62% do público](#), o que pode

ser um estímulo aos produtores locais e regionais. O acesso através de download por meio de sites próprios ou pelos diversos tocadores digitais (Spotify, Apple Podcast e Google Podcast) é outro atrativo, assim como o baixo custo de consumo e produção, que facilitam sua apropriação por produtores fora da grande mídia, democratizando assim a ferramenta e os processos de comunicação e/ou informação. Tudo isso evidencia o potencial do podcast como importante instrumento propagador de debates sobre temas relevantes no processo de construção e consolidação da cidadania feminina.

Conclusão

A história da luta por direitos evidencia a importância da informação e dos processos de comunicação, diretamente relacionados à promoção da cultura e da proteção e garantia da cidadania, propiciando a possibilidade de um mundo capaz de conviver de forma mais harmônica com as diferenças. A pluralidade de pensamentos é essencial nesse processo que objetiva a garantia de direitos humanos.

Aqui, destaca-se a importância dos movimentos das mulheres em prol da cidadania feminina, alcançada por meio do ativismo cívico e da ocupação de espaços da gestão governamental no decorrer da história, na luta para que as decisões de Estado contemplem, por meio de políticas públicas, suas realidades e cotidianos, tão distintos de outros grupos sociais.

Para isso, é fundamental ainda romper com o silenciamento histórico imposto às mulheres, ampliando assim não apenas os debates, mas os espaços de discussões de temas como saúde sexual, igualdade de oportunidades nos âmbitos do trabalho, da política e da cultura.

Nesse contexto, a informação ganha caráter de bem público, principalmente para os grupos mais vulneráveis da sociedade. A discussão aqui apresentada aponta para a necessidade urgente de novas abordagens jornalísticas, principalmente de temas como racismo, homofobia e a transfobia, feminicídio, entre outros.

Para que isso se concretize, todavia, é essencial ampliar o debate acerca dos direitos humanos, pluralizando discussões, narrativas e personagens, bem como a ampliação dos processos e canais de comunicação e/ou distribuição de conteúdos, sendo fundamental diversificar as fontes de informação e, conseqüentemente, as narrativas da mídia tradicional

Nesse contexto, ganha destaque o podcast, que, conforme discutido acima, se mostra um caminho viável não só à diversificação das temáticas abordadas como também à democratização no acesso para novos produtores de conteúdo, rompendo com a hegemonia da mídia tradicional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGENDA 2030. A Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br>. Acesso em: 22 jul. 2021.

BARCELLOS, Luíza Buzzacaro; RODRIGUES, Raiana da Silva. **Gênero e comunicação:** reflexões teóricas a partir da discussão sobre identidade e cidadania. Revista Tropos: Comunicação, Sociedade e Cultura. Unisinos (Universidade do Vale do Rio dos Sinos). p. 24. v.9, 1ª ed. Julho de 2020.

B9. Segundo Spotify, Brasil é o segundo maior mercado de podcast do mundo. 2019. Disponível em: <https://www.b9.com.br/116720/segundo-spotify-brasil-e-o-segundo-maior-mercado-de-podcasts-do-mundo/>. Acesso em: 30 maio. 2020.

CAMPOS, Mariana de Lima. **Feminismo e movimentos de mulheres no contexto brasileiro:** a constituição de identidades coletivas e a busca de incidência nas políticas públicas. Revista Social & Humanas. Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) Universidade Federal de Santa Maria. v. 30. n. 2. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/27310/pdf> Acesso em: 22 jun. 2021.

CANDAU, Vera Maria. **Direitos humanos, educação e interculturalidade:** as tensões entre igualdade e diferença. Revista Brasileira de Educação. Pontifícia Universidade do Rio de Janeiro. vol.13. nº 37 p.45-56. janeiro - abril. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/5szsvwMvGSVPkGnWc67BjtC/abstract/?lang=pt> Acesso em: 30 maio. 2021.

COSTA, Itamara Silva Cortez. **Meu corpo, “e suas regras”:** análise sobre direito reprodutivo feminino. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Serviço Social. P. 1-56. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa: 2020. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/17680?locale=pt_BR Acesso em: 22 jun. 2021.

ÉNOIS. Como tudo começou. Disponível em: <https://enoisconteudo.com.br/historia/>. Acesso em: 23 jul. 2021.

FISCHER, Izaura RUFINO; MARQUES, Fernanda. **Gênero e Exclusão Social.** In: Trabalhos para Discussão, n.113. agosto, 2001. Disponível em: <https://periodicos.fundaj.gov.br/TPD/article/view/928/649> Acesso em: 22 jun. 2021.

HERSELF. 2021. Pobreza menstrual: o que você pode fazer para combatê-la. Brasil. Disponível em: <https://herself.com.br/blog/pobreza-menstrual>. Acesso em: 19 abr. 2021.

KNIGHTCENTER. Principais programas. 2021. Disponível em: <https://knightcenter.utexas.edu/pt-br/>. Acesso em: 23 jul. 2021.

LESCAUT, Ana. **O que significa a expressão “Teto de Vidro” para mulheres líderes?** Brasil. República.org, 2021.
Disponível em: <https://republica.org/o-que-significa-a-expressao-teto-de-vidro-para-mulheres-lideres/>. Acesso em: 22 jun. 2021.

MATTOS, Zaine Simas. **“Bárbara, não vá criar confusão”**: silêncios e silenciamentos nas relações de gênero. IX Seminário de pesquisa em Educação da Região Sul - IX Anped Sul. Caxias do Sul: UCS, 2012. Disponível em:
<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1065/81>. Acesso em 30 maio. 2021.

NUNES, Jurailde Barreira; NOGUEIRA, Mariane Santos. **Movimento feminista**: uma relação de conquista da mulher negra na universidade. Revista Humanidades e Inovação. UNITINS (Universidade Federal do Tocantins): Palmas. p. 49-56. v.6, n. 2. fevereiro de 2019.

REZENDE FILHO, Cyro de Barros; CÂMERA NETO, Isnard de Albuquerque. **A evolução do conceito de cidadania**. Revista de Ciências Humanas. v. 7. nº 2. P. 17-23. Taubaté, São Paulo: 2001.

ROCHA, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira. Os direitos da mulher nos 30 anos da Constituição Federal Brasileira. Justiça & Cidadania, 2018.
Disponível em: <https://www.editorajc.com.br/os-direitos-da-mulher-nos-30-anos-da-constituicao-federal-brasileira>
Acesso em: 22 jul. 2021.

WINOGRAD, Bianca. **Mulheres Guerreiras em comunidades Pobres**: uma luta pela cidadania. 2006. p. 68-84. RJ. Serviço Social, Questão Social e Direitos Sociais. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em:
<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=9462@1>. Acesso em: 30 maio. 2021.

XAVIER, Moraes Manassés; AZEVÊDO, Arão de. **Sociedade da Informação**: um olhar funcional sobre a sociedade adjetivada de tecnológica. Universidade Estadual da Paraíba. Paraíba, 2009. Disponível em: <http://bocc.ufp.pt/pag/xavier-sociedade-da-informacao.pdf>. Acesso em: 30 maio. 2021.